

## INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.

### Aviso

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho., de 9 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2020 do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de Sistemas e Técnicas de Produção Animal nas seguintes especialidades:

- Produção e Qualidade de Carne de Ruminantes. (Referência A); e
- Produção e Qualidade de Leite de Pequenos Ruminantes. (Referência B);

2. **Legislação aplicável:** Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril (Estatuto da Carreira de Investigação Científica) com a alteração introduzida pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, tendo em conta os pareceres favoráveis elaborados pela Comissão de análise nomeada ao abrigo do Despacho n.º 7515-A /2019 das Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar, de 22 de agosto de 2019.

#### 4. Identificação dos postos de Trabalho:

**Referência A** – Um (1) posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de Sistemas e Técnicas de Produção Animal e na especialidade de Produção e Qualidade de Carne de Ruminantes.

**Referência B** – Um (1) posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de científica de Sistemas e Técnicas de Produção Animal e na especialidade de Produção e Qualidade do Leite de Pequenos Ruminantes.

5. **Local de trabalho:** Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Produção e Saúde Animal, Polo de Atividades de Santarém, sito na Quinta da Fonte Boa, Vale de Santarém, Santarém

6. **Habilitações exigidas:** Detenção do Grau de Doutor, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

7. **Posição remuneratória:** fixada para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo nº 1 ao Decreto -Lei nº 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195, com o valor de 3.201,40€ (três mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos) mensais, sendo ainda

aplicável as condições de trabalho e regalias que se encontram previstas no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

## **8. Requisitos gerais de admissão ao concurso:**

8.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação descritas no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º124/99, de 21 de abril, sem o vínculo jurídico adequado, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção do serviço, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

8.2. Ter merecido parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) na área do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural nomeada ao abrigo do Despacho n.º 7515-A /2019, de 22 de agosto.

8.3. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.4. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 6 do presente aviso.

## **9. Requisitos específicos de admissão ao concurso:**

### **Referência A:**

9.1. Ser detentor do grau de doutor em Ciências Veterinárias ou afins;

9.2. Ter experiência comprovada em Produção de Carne de Ruminantes, particularmente em Sistemas de Alimentação, Metabolismo Lipídico e Qualidade da Carne;

9.3. Ter experiência de conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação, assim como em atividades científicas e técnicas conexas, bem como na orientação de trabalhos desenvolvidos no âmbito desses mesmos projetos.

### **Referência B:**

9.4. Ser detentor do grau de doutor em Biologia ou afins;

9.5. Ter experiência comprovada na Produção e Qualidade do Leite de Pequenos Ruminantes, em Sistemas de Alimentação em Pastoreio e Identificação de Marcadores Genéticos para Carateres Produtivos através de Técnicas de Biologia Molecular;

9.6. Ter experiência de conceção, desenvolvimento e coordenação/execução de projetos de investigação, assim como em atividades científicas e técnicas conexas, bem como na orientação de trabalhos desenvolvidos no âmbito desses mesmos projetos.

## **10. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:**



10.1. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

10.2 **Forma:** A candidatura poderá ser apresentada através de correio para a seguinte morada: INIAV, I.P. - Departamento de Recursos Humanos - Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior, entregue pessoalmente na mesma morada ou, ainda, remetida por correio eletrónico para o seguinte endereço: [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt).

10.3. A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do júri no qual deverá constar a Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex. OE0000, Referência X); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identificação, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* assinado e datado, redigido em português ou inglês; um exemplar em papel e um em formato digital - elaborado nos termos dos parâmetros descritos no ponto 12.1.

b) Certificados de habilitações académicas autenticados e comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura

10.5 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. **Métodos de seleção:** O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo critério de avaliação, o mérito profissional e científico.

12.1. Na avaliação do mérito profissional e científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Qualidade do trabalho científico e técnico na área a concurso e respetiva especialidade, com a ponderação de 50 %;

b) Experiência profissional na área a concurso e respetiva especialidade, com a ponderação de 10 %;

c) Formação Profissional na área a concurso, com a ponderação de 15%;

d) Contribuições em atividades de orientação científica, com a ponderação de 10%;

e) Participação em órgãos de gestão, com a ponderação de 5 %;

f) Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico, com a ponderação de 10 %;

12.1.1. A valoração da “Qualidade do trabalho científico e técnico nas áreas a concurso e respetiva especialidade” será obtida pelo somatório resultante dos itens a seguir mencionados

*Item 1: Participação em projetos:*

Projetos internacionais - 10 pontos/projeto.

Projetos nacionais - 5 pontos/projeto.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

*Item 2: Publicações:*

Livros com ISBN– 8 pontos

Artigos em revistas indexadas ou Capítulos de Livros - 5 pontos cada.

Outros artigos em revista científicas com revisão pelos pares – 3

Outas publicações de carácter técnico científico– 0,5 ponto cada.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso de se tratar do primeiro ou último autor e pelo fator de 0,5, nos outros casos.

12.1.2. O parâmetro da “Experiência profissional na área a concurso” será quantificado por 1 ponto/ano pós-doutoramento.

12.1.3. O parâmetro “Formação profissional na área a concurso” será quantificado por 0,1 pontos/hora.

12.1.4. O parâmetro “Contribuições em atividades de orientação científica” é o somatório dos seguintes itens:

Supervisão de pós-doutorando ou doutorando - 7 pontos.

Supervisão de mestrando – 5 pontos.

Supervisão de alunos de Licenciatura – 1 ponto.

Supervisão de estágios curriculares – 0,5 ponto

12.1.5. O parâmetro “Participação em órgãos de gestão” será quantificado da seguinte forma:

Presidente/Diretor – 0,5 pontos/ano

Outras funções de gestão - 0,1 pontos/ano.

Estes fatores são multiplicados por 1 se for uma instituição de investigação e multiplicado por 0,1 se for outro tipo de instituição.

12.1.6. O parâmetro “Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico” em que será valorizado entre 1 e 10 pontos/ação, conforme complexidade e relevância.

13. A apreciação mencionada no nº 12.1. deste aviso pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri assim o delibere.

13.1. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

14. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede do INIAV, I.P. e na sua página eletrónica em <http://www.inivav.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

14.1. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

14.2. As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.3. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

14.4. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

#### 15. **Composição e identificação do Júri:**

Nos termos do nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, e em conformidade com as alíneas a) e b) do número 6 do Despacho nº 6107/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 110, de 5 de junho, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV

Vogais:

Prof. Doutor João Pedro Bengala Freire, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa

Prof. Doutor Manuel D'Orey Cancela D'Abreu, Prof. Catedrático da U. Évora

Prof. Doutor Rui José Branquinho de Bessa, Prof. Associado da Faculdade de Medicina Veterinária, U. Lisboa

Doutor Carlos Alberto Gonçalves Carmona Belo, Inv. Coordenador do INIAV, I.P.

Doutor José Manuel Bento Santos Silva, Inv. Principal c/ habilitação do INIAV, I.P.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, U. Lisboa

16. A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável consoante o caso, após homologação, é publicada na BEP e afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., sita na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, I.P., sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17. Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do INIAV, I.P..

7 de julho de 2020. - O Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Canada